



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
031/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -  
PREFEITURA, E A EMPRESA COMERCIO  
DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

**CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA**, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.197.126/0001-72 e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.240.652-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134 PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 278, Centro, Breu Branco-PA

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC e SECUT).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Administrativo n.º 031/2022-PMBB, instruído no Processo Administrativo nº 2022.0912-01/SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para o item 03, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem como objeto ADITAR o contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 03 (GASOLINA COMUM), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 031/2022-PMBB.

1.2- O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima segunda, item "12.1" do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**

2.1- O valor do presente Aditivo é de **R\$ 110.538,36 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidades/Litros		Unid	Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO		Unitário	Total
03	GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.	79.527	<b>19.881</b>	Litros	5,56	110.538,36

2.2 - O quantitativo aditado será destinado as Secretarias Municipais (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC e SECUT), conforme descritos na tabela abaixo:

Unidade / Departamento	Quantidade Aditada	Valor (R\$)
GOVE-MANUTENÇÃO	3.780	21.016,80
GOVE-TRÂNSITO	2.625	14.595,00
SEMAP-MANUTENÇÃO	3.292	18.303,52
SEFAZ-MANUTENÇÃO	2.625	14.595,00
SEMOB-MANUTENÇÃO	2.362	13.132,72
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	1.968	10.942,08
SEMAPEC-MANUTENÇÃO	1.575	8.757,00
SEMAPEC-ESTRADAS	394	2.190,64
SECUT-MANUTENÇÃO	1.260	7.005,60
<b>TOTAIS</b>	<b>19.881</b>	<b>110.538,36</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

3.1 - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados do Gestor da Prefeitura. No exercício 2022, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO (R\$)
20.01.04.122.0002.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GOVERNO CONSULTORIA E ACESSORIA / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21.016,80
20.01.04.122.0007.2010.0000 - MANUTENÇÃO DO DEP. MUNICIPAL DE TRÂNSITO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.595,00
20.04.04.122.0004.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.303,52
20.05.04.123.0004.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA/ 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.595,00
20.08.20.122.0004.2021.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUTURA / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.947,64
20.09.15.122.0017.2025.0000 - MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E máquinas / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.942,08
20.09.15.122.0004.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	13.132,72



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO**

20.07.04.122.0004.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.005,60
<b>TOTAL</b>	<b>110.538,36</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2022.0912-01/SEMAP, e encontra amparo legal no art. 65 caput e inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Breu Branco-PA, 16 de setembro de 2022.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO  
Prefeito Municipal**

**Pela CONTRATADA:**

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA  
CNPJ: 09.197.126/0001-72**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**